



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 40120172835687

Nome original: TERMO DE COOPERAÇÃO.pdf

Data: 22/05/2017 14:06:45

Remetente:

André Peres Guerreiro

SJPA - 12ª VARA

TRF1

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO ITINERANCIA MARAJO 2017



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL - COORDENAÇÕES DOS JUIZADOS FEDERAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO AMAPÁ E PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO PARÁ, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARÁ, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ - TJPA E COMANDO DO QUARTO DISTRITO NAVAL, COM O OBJETIVO DE REALIZAR ITINERÂNCIA FLUVIAL COOPERATIVA NO MARAJÓ.**

A **COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS FEDERAIS NO AMAPÁ - COJEF/AP**, com sede na Rod. Norte Sul, s/n - Bairro Infraero II, CEP. 68908-911 - Macapá-AP, Fone: (96) 3251-5507, neste ato representada pela Coordenadora Seccional, Juíza Federal LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES, a **COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS FEDERAIS DO PARÁ - COJEF/PA**, estabelecida na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/PA - 66055-210, Fones: (91) 3299-6213/3299-6159, neste ato representada pela Coordenadora Seccional, Juíza Federal CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, a **PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**, ofício da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, com sede na Rua Domingos Marreiros, nº 690, Bairro Umarizal, CEP: 66055-210, Belém/PA, representado pelo Procurador da República FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA, o **COMANDO DO QUARTO DISTRITO NAVAL**, localizado na Praça Carneiro da Rocha, s/nº, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-150, representado por seu Comandante, Vice-Almirante ALÍPIO JORGE RODRIGUES DA SILVA, a **GERÊNCIA-EXECUTIVA BELÉM do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, com sede na Avenida Nazaré - 79, 6º andar, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.035-445, telefone: (91) 3216-5181, neste ato representado por WILSON DE MORAIS GABY, doravante denominado COOPERANTES, celebram entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas seguintes, que aceitam e mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto formalização de cooperação entre as **COORDENAÇÕES DOS JUIZADOS FEDERAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO AMAPÁ E PARÁ**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, a **PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO** da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ**, o **COMANDO DO QUARTO DISTRITO NAVAL**, a **GERÊNCIA-EXECUTIVA BELÉM do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** para conjugação de esforços nas ações voltadas à promoção de cidadania aos residentes na ilha do Marajó, no que se incluem a facilitação do acesso à justiça, à conscientização de direitos, deveres e valores do cidadão, exercício do direito à saúde e previdência e assistência social.

O apoio logístico, pelo total de 16 dias corridos, entre 22/5 e 05/06/2017, será prestado por meio do Navio-Auxiliar "Pará", o qual transportará e acomodará a equipe multiprofissional, os

Juizado Especial Federal Cível - Seção Judiciária do Amapá  
Rod. Norte Sul, s/n - Bairro Infraero II, CEP. 68908-911 - Macapá-AP  
Fones: (96) 3251-5507

Juizado Especial Federal Cível - Seção Judiciária do Pará  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/PA - 66055-210  
Fone: (91) 3299-6213 / 3299-6159



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

insumos, materiais e equipamentos, além de servir à execução das ações do **ITINERANTE FLUVIAL COOPERATIVO DO MARAJÓ**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COOPERANTES NO EVENTO**

**a) JUIZADOS FEDERAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO AMAPÁ E PARÁ:**

- por meio dos juízes e servidores designados para a ação, realizará **atendimento, redução a termo de demandas e audiências nos feitos previdenciários de competência dos Juizados Federais;**
- disponibilizará computadores, impressoras, insumos e material de expediente, necessários à execução de suas atividades.

**b) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ:**

- por meio dos juízes e servidores designados para a ação, atenderá demandas voltadas ao **reconhecimento voluntário de paternidade, divórcio consensual, registro civil, casamento e óbito extemporâneo, homologação de acordo e direito de vizinhança;**
- disponibilizará computadores, impressoras, insumos e material de expediente, necessários à execução de suas atividades.

**c) PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO PARÁ:**

- prestará serviços da Sala de Atendimento ao Cidadão, com recebimento de demandas relacionadas às questões inerentes à instituição (dignidade, liberdade, igualdade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, acesso à justiça, direito à informação e livre expressão, reforma agrária, moradia adequada, não discriminação, alimentação adequada, dentre outros);
- promoverá audiências públicas sobre os temas que lhe são afetos, no que se insere a discussão sobre implantação/andamento dos projetos MPF na Comunidade e Ministério Público pela Educação (MPEduc);
- disponibilizará computadores, impressoras, insumos e material de expediente, necessários à execução de suas atividades.

**d) QUARTO DISTRITO NAVAL:**

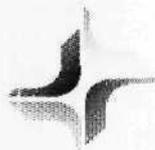
- realizará, através do Navio-Auxiliar "Pará", o transporte dos profissionais da itinerância, dos equipamentos e materiais correlatos, designando para tanto militares em número compatível com a missão;
- fornecerá o suporte logístico necessário à execução do **ITINERANTE FLUVIAL COOPERATIVO DO MARAJÓ**, respeitando-se os limites operacionais e de segurança;
- empregará profissionais da área de Saúde do Hospital Naval de Belém (HNBe), com finalidade de prestar assistências médica e odontológica, conforme a disponibilidade de insumos e medicamentos, aos moradores das localidades da Ilha do Marajó alcançadas pela atuação itinerante cooperativa.

**e) GERÊNCIA-EXECUTIVA BELÉM do INSS:**

- prestará atendimento e receberá requerimentos administrativos, dando a esses os devidos encaminhamentos;
- disponibilizará computadores, impressoras, insumos e material de expediente, necessários à execução de suas atividades.

Juizado Especial Federal – Seção Judiciária do Amapá  
Rod. Norte Sul, s/n – Bairro Infraero II, CEP. 68908-911 - Macapá-AP  
Fones: (96)3251-5507

Juizado Especial Federal – Seção Judiciária do Pará  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal – Belém/PA - 66055-210  
Fone: (91) 3299-6213 / 3299-6159



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO**

A coordenação e o acompanhamento das atividades relativas ao cumprimento deste termo serão exercidos pelas juízas federais coordenadoras dos Juizados Federais Amapá e Pará, o que não interfere no comando do navio, do embarque ao desembarque, exercido pelo militar de maior hierarquia embarcado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Marinha do Brasil está isenta de responsabilidades, quer civis, penais ou administrativas, quando do transporte em meios militares, decorrentes deste Acordo de Cooperação, nos casos de quaisquer fatos ocorridos entre o embarque e desembarque de pessoas, materiais ou equipamentos transportados.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

Nesta parceria não está prevista a transferência de recursos por nenhum dos cooperantes envolvidos. Cada partícipe realizará as aquisições necessárias para cumprir as ações que lhe são correspondentes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A presente parceria entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos pelo tempo em que perdurar a itinerância.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Termo serão resolvidos em conjunto pelos cooperantes.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo ocorrerá às expensas de cada cooperante em veículo oficial de divulgação de seus atos.

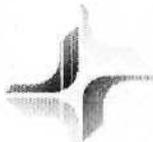
### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo deverá ser observado o disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.

E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, o presente instrumento é subscrito em 06 (seis) vias, na presença de duas testemunhas.

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Juizado Especial Federal – Seção Judiciária do Amapá Rod. Norte Sul, s/n – Bairro Infraero II, CEP. 68908-911 - Macapá-AP Fones: (96)3251-5507	Juizado Especial Federal – Seção Judiciária do Pará Rua Domingos Matreiros, 598, Umarizal – Belém/PA - 66055-310 Fones: (91) 3299-6213 / 3299-6159
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

  
**LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES**  
Juíza federal - COJEF/AP

  
**CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA**  
Juíza federal - COJEF/PA

  
**RICARDO FERREIRA NUNES**  
Presidente do TJPA

  
**FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA**  
Procurador da República - PRDC/PA

  
**ALIPIO JORGE RODRIGUES DA SILVA**  
Vice-Almirante - 4º DISTRITO NAVAL

  
**WILSON DE MORAIS GABY**  
Gerente Executivo - INSS/PA

Testemunhas:

1.....  
RG nº.:.....  
CPF nº.:.....

2.....  
RG nº.:.....  
CPF nº.:.....